DECRETO Nº 1237, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o aumento de Preços Públicos, e dá outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 107, de 22 de dezembro de 1.995, Título X, Artigo 273, Parágrafo Segundo e do Decreto nº 45, de 21 de outubro de 1.997;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços remunerados mediante **"Preços Públicos"** passam a vigorar conforme segue abaixo:

I – Terraplanagem executadas pelos seguintes equipamentos:

a) Motoniveladora..... R$ 155,00 a hora;
b) Trator Esteira..... R$ 130,00 a hora;
c) Retroescavadeira..... R$ 105,00 a hora;
d) Pá Carregadeira..... R$ 130,00 a hora;
e) Rolo Compactador..... R$ 115,00 a hora;
f) Caminhão Basculante..... R$ 90,00 a hora.

II – Cemitério Municipal:

a) Caixa completa para sepultamento.....R$ 380,00;

III – Outros Serviços:

a) Um caminhão basculante de terra.....R$ 80,00.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 156, de 27 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva